

Ana Carolina Raphael, RG. 409824240, a partir de 16-07-2020 UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
 Milena Rotta Kamiya, RG. 538179314, a partir de 16-07-2020 UNIDADE JECRIM/DIPO  
 Camila Garrido Suarez, RG. 574417771, a partir de 17-07-2020 Vitor Matheus Albuquerque Mendes, RG. 381192143, a partir de 17-07-2020  
 Sábriana Reboucas Wanderley, RG. 537273396, a partir de 17-07-2020  
 Julie Carol Rutman, RG. 391793299, a partir de 17-07-2020 UNIDADE PIRACICABA  
 Nathalia Bueno de Proenca, RG. 413924671, a partir de 23-07-2020  
 UNIDADE SANTO ANDRÉ  
 Eliane Simplicio da Silva, RG. 47424586X, a partir de 17-07-2020  
 Bruna dos Santos Goncalves, RG. 395707626, a partir de 20-07-2020  
 UNIDADE ITAQUAQUECETUBA  
 Murilo Barbosa de Aquino, RG. 424619659, a partir de 14-07-2020  
 UNIDADE GUARUJA  
 Thamiris Farias Aguiar, RG. 533419979, a partir de 10-07-2020 Ellen Lima dos Santos, RG. 540937034, a partir de 16-07-2020 UNIDADE RIO CLARO  
 Gabriela Rosa Oliveira, RG. 528332375, a partir de 20-07-2020 UNIDADE SAO SEBASTIAO  
 Jessica Feliciano, RG. 550346016, a partir de 17-07-2020 UNIDADE TUPÁ  
 Sophia Doarte de Freitas Alves, RG. 579497276, a partir de 20-07-2020  
 Gabriel dos Santos Castilho, RG. 539574582, a partir de 20-07-2020  
 Elisângela Soares Francisco, RG. 559974668, a partir de 20-07-2020  
 UNIDADE CARAGUATATUBA  
 Tamela Santos Costa, RG. 391590637, a partir de 20-07-2020 Tiago Souza Roque Santos, RG. 37256379X, a partir de 20-07-2020  
 POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL Joao Felipe de Oliveira Pereira, RG. 395453537, a partir de 22-07-2020  
 Rafael da Silva Paranhos, RG. 478139421, a partir de 22-07-2020  
 Ariana Sara Queiroz Almeida Vioto Silva, RG. 419601818, a partir de 22-07-2020  
**Portarias do Coordenador Auxiliar de Administração, de 20-07-2020**  
**Descredenciado:**  
 Com fundamento no artigo 11, inciso II, alínea "a", da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP 354, de 16-07-2018, de exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
 UNIDADE SANTO ANDRÉ  
 Amilton Baptista Filho, RG. 186898642, a partir de 20-07-2020  
 Com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):  
 NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA DIVERSIDADE E DA IGUALDADE RACIAL  
 Pedro Soares Gabriel, RG. 373062394, a partir de 18-07-2020

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**Ato do Diretor Técnico, de 20-7-2020**  
**Convocando** a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 27-07-2020, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula  
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
 - CPF;  
 - 1 foto 3x4.

NOME	DOCUMENTO
MARCELA DIAS PASCHOINI	RG: 55.179.076-3.

**Ato do Diretor Técnico, de 20-7-2020**  
**Convocando** o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 23-07-2020, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ferraz de Vasconcelos, através do endereço eletrônico lmiranda@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula  
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
 - CPF;  
 - 1 foto 3x4.

NOME	DOCUMENTO
WALLACE DE OLIVEIRA MARTINS	RG: 53.572.459-7.

**Ato do Diretor Técnico, de 20-7-2020**  
**Convocando** os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para no dia 27-07-2020, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente Prudente, através do endereço eletrônico rpereira@defensoria.sp.def.br ou lpcastilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;  
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
 - Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2. SSP. SP. gov. BR/ateestado);  
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
 - CPF;  
 - 1 foto 3x4.

NOME	DOCUMENTO
LUCAS TROMBINI PAVONI	CPF: 382.262.818-22;
BRUNO BISPO PAVÃO	CPF: 409.421.188-80.

**Ato do Diretor Técnico, de 20-7-2020**  
**Convocando** a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 24-07-2020, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ribeirão Preto, através do endereço eletrônico rpontes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:  
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula  
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);  
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;  
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);  
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;  
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;  
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;  
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;  
 - CPF;  
 - 1 foto 3x4.

NOME	DOCUMENTO
RAQUEL GIURLANI AVANCINI DE OLIVEIRA	RG: 50.822.122-5.

## NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

**Comunicado**  
 A Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores e Defensoras Públicas do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominadas, para sem prejuízo das atribuições, participarem da reunião ordinária, a realizar-se por videoconferência, das 9h às 12h, no dia 24-07-2020.  
 Aline Rodrigues Penha, Ana Carvalho Ferreira Bueno de Moraes, Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin, Ana Rita Souza Prata, Anderson Almeida da Silva, Claudia Aoun Tannuri, Eleonora Nanni Lucenti, Fernanda Costa Hueso, Monica de Melo, Nalida Coelho Monte, Rita de Cássia Gandolpho, Rodrigo Ferreira dos Santos Ruiz Calejon, Tatiana Campos Bias Fortes e Viviane Modesto Gramulha.  
 Pauta da reunião:  
 1) Comunicações da coordenação, comunicações dos/as integrantes e discussão de casos individuais  
 2) Procedimento e Expediente Administrativos: PA 236/15, PA 241/15, PA 273/17, PA 274/17, PA 275/17, PA 279/17, PA 280/17, PA 296/19, PA 297/20, PA 299/20, PA 300/20 e Exp 188/19.  
 3) Demais PAs/Exps que sejam colocados em votação durante a reunião.

## Editais

### GOVERNO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Comunicado**  
 SPDOC 491581/2020  
 Interessado: Departamento Estadual de Trânsito  
 Assunto: Abertura de Processo Sancionatório- Pregão Eletrônico 101/2019- Aquisição de cadeiras giratórias baixas e altas com apoio/descanso de braços para unidade do Detran da unidade de Ribeirão Preto.  
 À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial do relatório da comissão, bem como o Parecer CJ/Detran-SP 207/2020 exarado pela Doua Consultoria Jurídica deste Departamento Estadual de Trânsito, os quais acolho, decido aplicar, nos termos do artigo 8º, da Resolução SGGGE 68, de 27/10/99, Multa no valor total de R\$ 4.620,80, conforme demonstrativo de cálculo de fls. 81/82.  
 A sanção ora aplicada é decorrente de infração contratual referente ao Pregão eletrônico 101/2019.  
 Fica a empresa, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, intimada para que, querendo, apresente recurso no prazo de 5 dias úteis, a contar da publicação desta decisão.  
 Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providencie-se a imediata divulgação no sítio <http://www.esancoes.sp.gov.br>, para o bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – sistema BEC/SP e aos demais sistemas eletrônicos

de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Destaque-se que está assegurada, durante o prazo de recurso, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 209 – 10º andar (Núcleo de Gestão de Contratos) – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01014-010.

**Comunicado**  
 SPDOC 1102205/2020  
 Interessado: Departamento Estadual de Trânsito  
 Assunto: Prestação de serviços de portaria-Unidade Armênia  
 A empresa KW LIMA SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 17.995.995/0001-70, foi intimada conforme envio do ofício NGC 155/2020, visto que conforme relato da gestora do contrato na data de 16-04-2020, durante o período diurno, foi permitida a entrada de dois veículos com cidadão para realizarem serviço no porto, ignorando o fechamento da unidade ao público. Ao questionar os casos, o porteiro Roberto informou que os veículos entraram sem autorização, ou seja, abriu o portão completamente para os veículos adentrarem o Posto e não informou ou solicitou apoio da segurança, também foi autorizada a entrada de um funcionário da Receita Federal no térreo do setor azul que teve acesso com veículo oficial daquele órgão.

Considerando que na mesma data, a cegestora do contrato também verificou que os 03 porteiros da Unidade estavam na portaria de entrada de veículos, deixando os outros dois postos descobertos, os porteiros estavam jogando bola em frente à portaria de veículos, a gestora informou ainda que um deles estava fazendo flexões momento antes;

Considerando que na data de 22-04-2020, por volta das 12h, dois cidadãos tiveram acesso ao prédio da referida unidade solicitando informações sobre pontuação e que os mesmos entraram a pé pela portaria de acesso ao estacionamento e não foram abordados pelo funcionário da empresa prestadora de tal serviço.

Sendo assim, resta claro o descumprimento das obrigações pactuadas no contrato e edital supramencionados, mais precisamente, quanto aos itens I, VI e XIV do contrato e dos itens 2.2.5, 2.2.6, 2.2.14 e 2.4, 3.8, 3.13 e 3.14 do Anexo I- Termo de referência.

Considerando o parecer CJ/Detran 242/2020 que recomendou a exclusiva aplicação da pena de multa e, assim, tendo em vista o relatório do servidor responsável, a manifestação do gestor, aplico a penalidade de Multa no valor de R\$ 1.870,44, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, da Resolução SEP 06, de 27/06/90.

O pagamento da multa aplicada deverá ser efetuado por meio de depósito identificado (aquele que identifica o nome da empresa que está efetuando o mesmo), junto à conta corrente do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/SP – Banco 001 – Agência: 1897-X, Conta Corrente: 00019418-2 TIPO C, no prazo de 07 dias úteis, devendo apresentar o comprovante de pagamento junto ao Núcleo de Gestão de Contratos (Rua Boa Vista, 209 – 10º andar – Centro – São Paulo/SP).

Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação à empresa, para apresentação de Recurso, nos termos do artigo 6º, da Resolução SEP 06, de 27-06-1990, franqueando vistas aos autos à interessada.

**Comunicado**  
 SPDOC 759040/2020  
 Interessado: Departamento Estadual de Trânsito  
 Assunto: Abertura de Processo Sancionatório-Contrato-DET-162/2016-Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial da Unidade de São Bernardo do Campo.  
 À vista dos elementos de instrução dos autos, em especial do relatório da comissão, bem como o Parecer CJ/Detran-SP 243/2020 exarado pela Doua Consultoria Jurídica deste Departamento Estadual de Trânsito, os quais acolho, decido:  
 Aplicar a empresa SNS SEGURANÇA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 21.757.973/0001-40, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de 06 meses, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02;  
 Aplicar, nos termos do artigo 4º, da resolução SEP-06 de 27-06-1990, multa no valor total de R\$ 2.436,32.  
 A sanção ora aplicada é decorrente do inadimplemento do Contrato DET-162/2016.

Fica a empresa, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, intimada para que, querendo, apresente recurso no prazo de 5 dias úteis, a contar da intimação desta decisão.

Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, providencie-se a imediata divulgação no sítio <http://www.esancoes.sp.gov.br>, para o bloqueio da senha de acesso à Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – sistema BEC/SP e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Estadual.

Destaque-se que está assegurada, durante o prazo de recurso, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Boa Vista, 209 – 10º andar (Núcleo de Gestão de Contratos) – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01014-010.

**Notificação**  
 Ofício 195 /2020. Ao Fornecedor K&F SEGURANÇA LTDA - ME - CNPJ: 11.442.695/0001-88, Rua Visconde D'assecas, 54 - CEP: 05303070 – São Paulo - SP

O Estado de São Paulo, por intermédio do (a) Diretoria de Administração - Detran - SP, vem Comunicar K&F SEGURANÇA LTDA - ME - CNPJ: 11.442.695/0001-88, já qualificada no contrato número DET033/2019 e edital 033/2019, acerca da decisão proferida nos autos do processo 898186/2020:

- Impedimento de Licitar e Contratar, no prazo de 2 ano(s), com fundamento legal na Art. 7º da Lei 10.520/02 e Multa, no valor de R\$ 116.657,71 com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993 e resolução Resolução SGGGE 68, de 27/10/99;

As penalidades estão sendo aplicadas em virtude do descumprimento contratual, conforme intimação do Ofício NGC 127/2020, uma vez que ficou cabalmente comprovado nos autos do processo sancionatório a infração da contratada.

Desta forma, o pagamento da multa aplicada deverá ser efetuado por meio de depósito identificado (aquele que identifica o nome da empresa que está efetuando o mesmo), na conta corrente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/SP - Banco 001- Agência: 1897-X, Conta Corrente: 00019418-2 Tipo C. no prazo de 05 dias úteis.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, devendo, preferencialmente, elaborado eletronicamente, através do acesso ao site [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br) com o inclusão do código de acesso cadastrado, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa" para incluir a sua manifestação;

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Rua Joao Bricola, 32, Sao Paulo - SP, 01014010

#### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE TRÂNSITO

#### Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte

#### 122ª Ciretran - Pindamonhangaba

**Comunicado**  
 Resumo do Edital de Leilão Superintendência Regional de Trânsito do Vale do Paraíba Unidade de Atendimento de Pindamonhangaba. O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão, e este pelo Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – Detran-SP, em conformidade com o disposto na Lei Federal 9.503, de 23-09-1997 e alterações, Decreto Federal 1.305 de 09-11-1994 e Portaria Detran 1.215 de 24-06-2014, torna público que será realizado o leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito no Município de Pindamonhangaba e seções de trânsito vinculadas, sendo o evento regido pela Lei Federal 8.666 de 21-06-1993 e alterações e Portaria Detran 938 de 24-05-2006 e alterações, o qual se realizará no dia 02 e 03-07-2020 às 9:00h. Cópias deste Edital poderão ser acessadas e copiadas pelos interessados por meio do Portal eletrônico do Detran.

## JUSTIÇA E CIDADANIA

### FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS

**Comunicado**  
 Abertura de Inscrições 001/2020  
 O Secretário da Justiça e Cidadania, faz saber que estão abertas as inscrições para cadastramento de entidades civis interessadas em compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, nos termos que especifica este Edital:

I. Das Vagas  
 Serão selecionadas 03 entidades civis para integrar o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID.

Para concorrer às vagas as entidades deverão preencher os requisitos previstos pelo artigo 5º, V, da Lei Federal 7.347, de 24-07-1985, com redação dada pela Lei 11.448, de 2007, a saber:

a) Estar constituída há pelo menos 01 ano, nos termos da lei civil;

b) que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (Redação dada pela Lei 13.004, de 2014).

II. Das Inscrições

1. As inscrições estarão abertas no período de 22-07-2020 a 20-08-2020 até às 18 horas;

2. Para participação no certame, a entidade interessada deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante no Anexo I deste Edital, em duas vias de igual teor, dirigidas ao Presidente do Conselho Gestor do FID, protocoladas na Sede da Secretaria da Justiça e Cidadania ou, encaminha-las vias via Correio através de Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), postadas, até o último dia da inscrição, remetidas para o seguinte endereço: Secretaria da Justiça e Cidadania

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID

Páteo do Colégio, 184/148 - CEP 01016-040 - São Paulo/SP  
 3. Deverão acompanhar o Formulário de Inscrição os documentos indicativos e/ou comprobatórios dos requisitos previstos no artigo 5º, V, alínea "a", da Lei Federal 7.347, de 24-06-1985, com redação dada pela Lei 11.448, de 2007, bem como os a seguir discriminados:

3.1. Certidão do Livro de Pessoa Jurídica, comprovando o registro do Estatuto Social da entidade, expedida pelo Cartório competente e uma certidão de breve relato;

3.2. Documentos que comprovem a efetiva atuação e contínuo funcionamento da Associação dentro de suas finalidades há, no mínimo, 01 ano, tais como:

1. Atestado, suscrito por uma autoridade local, como por exemplo: Juiz de Direito, membro do Ministério Público, Procurador do Estado, Delegado de Polícia, etc, da comarca de sua sede;  
 2. Cópia de iniciais de ação civil pública;  
 3. Cópia de representações eventualmente prestadas perante autoridades;  
 4. Matérias jornalísticas.

3.3. Cópia da Ata de fundação da Associação devidamente registrada em Cartório;

3.4. Estatuto Social registrado em cartório;

3.5. Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no último ano, devidamente suscrito;

3.6. Cópia do CNPJ;

3.7. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria averbada em cartório.

III. Do Processo Seletivo

A escolha das entidades Civis será realizada pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, conforme previsto no artigo 3º do regimento interno e levará em conta: a documentação, a área de atuação, o currículo do representante e outros aspectos indicativos de que a entidade interessada está apta a exercer as funções de membro do Conselho Gestor, segundo juízo de conveniência e oportunidade.

IV. Da Designação

1. As entidades selecionadas serão designadas pelo Presidente do Conselho Gestor do FID, com publicação do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo;

2. Por se tratar de serviço público relevante, as entidades civis designadas pelo Presidente do Conselho Gestor do FID não perceberão remuneração a qualquer título;

3. No caso de manifestação de desinteresse ou desistência formal da indicação, o Presidente do Conselho Gestor do FID, de acordo com a oportunidade e conveniência, poderá prosseguir com a indicação de eventuais entidades civis cadastradas, segundo as regras deste Edital.

V. Das Disposições Finais

1. O Formulário de Inscrição consta do Anexo I deste Edital;

2. A inscrição implicará na aceitação das condições previstas neste Edital;

3. O processo seletivo terá validade de 2 anos, a contar da divulgação dos resultados, prorrogáveis por igual período, a critério do Conselho Gestor do FID;

4. Todos os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e ficarão à disposição no site da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo ([www.justica.sp.gov.br](http://www.justica.sp.gov.br));

5. O acompanhamento das publicações, convocações, avisos e comunicados referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva da entidade interessada;

6. É de responsabilidade da entidade interessada manter seus dados cadastrais atualizados até que expire a validade da representação;

7. A qualquer tempo, comprovada a inexistência ou irregularidade da documentação apresentada, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a indicação da entidade;

8. Dúvidas relativas a este Edital poderão ser esclarecidas por meio do endereço eletrônico: [editalfid@justica.sp.gov.br](mailto:editalfid@justica.sp.gov.br);

9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Conselho Gestor do FID, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

Anexo I  
 Requerimento de Inscrição  
 Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID

Solicito a inscrição para a vaga prevista no Edital 001/2020, para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FID, apresentando os documentos e declarações exigidos para a inscrição.

Dados  
 Nome da entidade:  
 CNPJ:  
 Endereço:  
 Complemento:  
 CEP:  
 Cidade/UF:  
 Telefone: ()  
 Tel. Celular: ()  
 E-mail:  
 Home Page:  
 Certificação Recebida  
 Resumo da Atuação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Nome e Assinatura do dirigente responsável